



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

INDICAÇÃO



Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO QUE O PODER EXECUTIVO POSSA CONSTRUIR UBS NA COMUNIDADE DE MATEUS VIEIRA.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A construção da unidade básica de saúde visa melhorar a qualidade de vida da população da referida localidade, desafogando as outras unidades da sede do nosso município.

Diante do exposto, pede-se, ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja executado o referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 13 de janeiro de 2025.


José Ademir Martins
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

